



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 46, do Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

1. RELATÓRIO

Em 11 de março de 2014 o Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 46 de 2014, que Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 17 de março, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

É intenção do Governo do Estado, através de sua Secretaria da Educação, conforme inclusos Ofícios nºs 360/2013 e 382/2013, implantar novo estabelecimento da rede estadual de ensino em área pertencente ao Município de Toledo, situada no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, nesta cidade, visando ao atendimento dos alunos daquele bairro e proximidades.

Para a realização de qualquer investimento desta natureza, todavia, é condição que o Município proceda à doação ao Estado do imóvel em que o empreendimento será implantado.

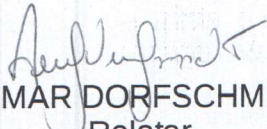
Em vista disso e com o fim de viabilizar-se a implantação desta nova unidade escolar, para o atendimento dos alunos daquela região da cidade, é que se propõe a doação ao Estado do Paraná do lote urbano nº 365 da quadra nº 27, com área de 6.748,32 m² (seis mil setecentos e quarenta e oito metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, na cidade de Toledo.

Embora o imóvel continue integrando o patrimônio público e servindo a finalidade pública, faz-se necessária a sua desafetação, para permitir-se a respectiva doação ao Estado do Paraná.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014


ADEMAR DORFSCHMIDT
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

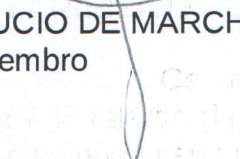
Estado do Paraná

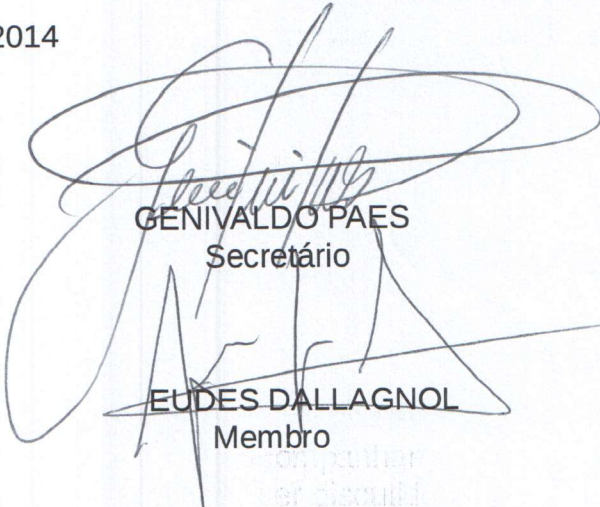
3. PARECER DA COMISSÃO:

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei N°46 de 2014, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014


TITA FURLAN
Vice-Presidente


LUCIO DE MARCHI
Membro


GENIVALDO PAES
Secretário


EUEDES DALLAGNOL
Membro

TITA FURLAN
Vice-Presidente

LUCIO DE MARCHI
Membro

GENIVALDO PAES
Secretário

EUEDES DALLAGNOL
Membro